Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO NO JORNAL "O JORNAL"
EDIÇÃO DE 01/06/88

L E I Nº 7 6 1

SÚMULA: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE TELÊMACO BORBA, AO DOUTOR PAULO RIOS FERNANDES, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À NOSSA COMUNIDADE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E' EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO DE TELÊMACO BORBA", ao Doutor Paulo Rios Fernandes, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

ARTIGO 2º - O Diploma, a ser conferido nos termos desta Lei, ser-lhe-á entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser previamente determinada pelo Presidente da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 1988.

TRANQUELINO GUIMARÃES VIANA
Prefeito Municipal

PMTB - G 4 -